

RESOLUÇÃO CEPE N° 0192/2009

Altera o número de vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito do Estado, com áreas de concentração em Direito Constitucional, em Direito Administrativo e em Direito Tributário.

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação do Curso, contida no processo n° 15893/2009;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitor em exercício, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas ofertadas por ano, pelo Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito do Estado, com áreas de concentração em Direito Constitucional, em Direito Administrativo e em Direito Tributário, passando o teto mínimo de 60 (sessenta) para 62 (sessenta e duas) e mantido o teto máximo de 150 (cento e cinquenta) vagas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 27 de agosto de 2009.

Prof. Dr. Mário Sérgio Mantovani
Reitor em exercício